



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 266/2022

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que "Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 266/2022

"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0010.1020	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos	
Fonte: 100	IDUSO: P/C		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.1600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	27.500,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			77.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura	
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.392.0008.2228	Manutenção de Projetos Culturais	



Fonte: 100 IDUSO: P
Cat. Econ.: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros - PF 27.500,00

Órgão: 02	EXECUTIVO
Unidade: 21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã
Subunidade: 21800.003	Depto de Segurança Municipal
Proj/Ativ: 2.21800.003.06.125.0016.2230	Manutenção da Guarda Municipal
Fonte: 100 IDUSO: P	
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	77.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE

Fernando Ratzke
RELATOR